DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE ATO DISCRICIONÁRIO E PRECÁRIO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 082/2023

TERMO DE ATO DISCRICIONÁRIO E PRECÁRIO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA CIA. DE RODEIO SARU S/S LTDA., OBJETIVANDO O USO DAS ÁREAS DO 2º PONGAI RODEIO SHOW, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO DORIVAL CABELO GARCIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DA SAUDADE S/Nº – BAIRRO ALTO DA BOA VISTA – PONGAI – SP, NA FORMA ABAIXO:

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE PONGAÍ, inscrito no CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55.

AUTORIZATÁRIO: **EMPRESA CIA. DE RODEIO SARU S/S LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 03.583.589/0001-96, com sede na Rua Geraldo de Oliveira Berriel nº 361 – Bairro Parque São Jorge – CEP 17.520-320 – Marília – SP, representada na forma de seu contrato social pelo **SENHOR JOSÉ APARECIDO MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 16.382.321, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 054.344.728-61.

Considerando fracassado o Pregão Presencial nº 009/2023;

Resolvem as partes celebrar o presente Termo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O objeto do presente Termo é o **USO DAS ÁREAS DO 2º PONGAI RODEIO SHOW, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO DORIVAL CABELO GARCIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DA SAUDADE S/Nº – BAIRRO ALTO DA BOA VISTA – PONGAI – SP**.

Parágrafo Primeiro – O objeto deste Termo, destina-se a instalações de barracas para a exploração da praça de alimentação do **2º PONGAÍ RODEIO SHOW, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO DORIVAL CABELO GARCIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DA SAUDADE S/Nº – BAIRRO ALTO DA BOA VISTA – PONGAI – SP.**

Cláusula Segunda – Pelo **USO DAS ÁREAS DO 2º PONGAÍ RODEIO SHOW, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2023, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO DORIVAL CABELO GARCIA, LOCALIZADO NA AVENIDA DA SAUDADE S/Nº – BAIRRO ALTO DA BOA VISTA – PONGAI – SP**, objeto deste Termo, o **AUTORIZATÁRIO** pagará ao **AUTORIZANTE** o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo Primeiro – O pagamento será à vista, como condição para a assinatura do Termo.

Cláusula Terceira - O prazo de vigência deste Termo será de **21 à 23 de dezembro de 2023.**

Cláusula Quarta – Não existirá, entre **AUTORIZANTE** e **AUTORIZATÁRIO,** qualquer vínculo empregatício em virtude das atividades objeto do presente instrumento.

Cláusula Quinta – O **AUTORIZATÁRIO** não poderá transferir a terceiros, sob título algum, os direitos que ora lhe são outorgados e aceitos em decorrência deste Termo.

Cláusula Sexta - Obriga-se o **AUTORIZATÁRIO:**

I) Utilizar o espaço cedido apenas nos termos previsto na Cláusula Primeira deste Termo;

II) Zelar e promover a conservação dos espaços dado neste Termo;

III) Responsabilizar-se por danos decorrentes de atos praticados por quaisquer pessoas que atuem em nome do **AUTORIZATÁRIO**;

IV) A desmontagem das barracas deverá ocorrer até o próximo dia útil subsequente ao encerramento do **2º PONGAÍ RODEIO SHOW.**

V) A exploração da praça de alimentação, com instalações de barracas em bom estado de apresentação e conservação, deverá obedecer aos locais definidos no croqui em Anexo. Sendo de inteira responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO**, todas as despesas e riscos atinentes à montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais, sanitárias e corpo de bombeiros, sujeitando-se em qualquer caso, a correções que venham a ser determinadas, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Pongaí.

VI) Fica estabelecido que o valor máximo a ser cobrado para os consumidores finais não poderá exceder os seguintes valores:

a) Cervejas: Brahma, Skol, Antarctica, Amstel e Itaipava: R$ 8,00 (oito reais) a lata de 350 ml.

b) Cervejas: Budweiser, Heineken: R$ 10,00 (dez reais) a lata de 350 ml.

c) Refrigerantes: Coca-Cola, Fanta, Sprite, Guaraná Antarctica e Pepsi: R$ 6,00

(seis reais) a lata de 350 ml.

d) Água: R$ 6,00 (seis reais) a garrafa de 500 ml.

VII) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação, sendo de inteira responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** está fiscalização, devendo, ainda, afixar cartazes nos pontos de vendas sobre

esta proibição.

VIII) É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos

IX) E de inteira responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO**, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial **no** Recinto de Exposições Antônio Dorival Cabelo Garcia**, localizado na** Avenida da Saudade s/nº – Bairro Alto da Boa Vista – Pongai – SP, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para o Município de Pongaí. Ficando sob inteira responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** a contratação de mão-de-obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.

X) Obriga-se a manter as barracas em condições apresentáveis de limpeza e higiene segundo as normas da Vigilância Sanitária, assim como manter limpa a área em torno das barracas em um raio de 10 (dez) metros.

XI) Dispor de atendentes uniformizados em número suficiente à demanda, devendo sempre dispensar atendimento cordial, rápido e eficiente, observando criteriosamente as condições de limpeza e higiene pessoal.

XII) Responsabilizar-se pela vigia, segurança e guarda de seus equipamentos colocados à disposição dos usuários das barracas.

XIII) Será de responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** toda e qualquer despesa com transporte, carga, descarga e instalação das barracas bem como alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe e todos os impostos e taxas que vierem a incidir na execução dos serviços.

XIV) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização do **AUTORIZANTE.**

XV) Todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Trabalho Urbano (NRs) e normas técnicas Brasileiras (NBRs) emitidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que regulamentem no todo ou em parte os serviços a serem executados pelo **AUTORIZATÁRIO**, devem ser rigorosamente cumpridas e registradas em documentos apropriados, conforme a legislação em vigor.

Cláusula Sétima – Obriga-se o **AUTORIZANTE** a:

I) Permitir, ao **AUTORIZATÁRIO** e sua equipe, acesso às suas dependências na vigência deste Termo, desde que devidamente identificados.

II) Publicar o presente Termo no Diário Oficial do Município de Pongaí.

III) Fornecer energia elétrica a todos os barraqueiros da Praça de Alimentação, sendo que haverá um local determinado pelo engenheiro para a captação dessa energia, sendo que será expressamente proibido a exposição de cabos de energia; todos os cabos que conduzem energia deverão estar devidamente "enterrados", conforme exigência do Corpo de Bombeiros. Todas as barracas que forem utilizar a energia deverão fazer as adequações até 01 (um) dia antes do início do evento, tendo em vista a necessidade de se efetuar as ligações adequadas de toda a fiação elétrica.

Cláusula Oitava – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente Termo é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo. E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Termo, juntos às testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
AUTORIZANTE
EMPRESA CIA. DE RODEIO SARU S/S LTDA.
JOSÉ APARECIDO MACHADO
AUTORIZATÁRIO

TESTEMUNHAS:

MATHEUS ANTUNES CORREA	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
ESCRITURÁRIO	**CONTADOR**
RG Nº 5.591.924-0	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 447.640.878-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 065/2023 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de julho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 22/11/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: APARECIDO DE FATIMO BRAZ**, CNPJ sob nº 07.950.339/0001-06, com sede na Rua Professor Belizário de Souza Freitas nº 397 – Bairro Centro – CEP 16.660-000 – Pongaí - SP, pelo valor total de R$ 1.076.659,50 (um milhão e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA.**, CNPJ sob nº 06.074.830/0001-40, com sede na Rua Rio Branco nº 22-27 – Bairro Centro – CEP 17.014-037 – Bauru - SP, pelo valor total de R$ 98.175,00 (noventa e oito mil e cento e setenta e cinco reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 007/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PONGAÍ, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI

PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 066/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de julho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 27/11/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA**, CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94, com sede na Avenida Silvio Bertonha nº 529 – Bairro Parque das Industrias – CEP 17.519-690 – Marília - SP, pelo valor total de R$ 18.262,40 (dezoito mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), **ELIETE CRISTINA FELTRIN MARIANI**, CNPJ sob nº 03.822.522/0001-67, com sede na Praça Coronel da Lázaro Lopes de Moraes nº 34 – Bairro Centro – CEP 16.660-015 – Pongaí - SP, pelo valor total de R$ 72.044,80 (setenta e dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), **CIRURGICA OLIMPIO LTDA.**, CNPJ sob nº 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João Antônio Sicoli nº 560 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-050 – São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R$ 5.711,50 (cinco mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos), **LINDQUIST & CUSTODIO LTDA.**, CNPJ sob nº 06.974.196/0001-00, com sede na Avenida Francisco Telles nº 484 – Bairro Centro – CEP 16.650-000 – Uru - SP, pelo valor total de R$ 34.722,13 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais e treze centavos), **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada nº 1105 – Bairro Vila Grossklauss – CEP 13.617-400– Leme - SP, pelo valor total de R$ 3.487,10 (três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), **DROGARIA SAO JORGE PONGAI LTDA.**, CNPJ sob nº 21.877.413/0001-29, com sede na Rua Gildo Roque nº 195 – Bairro Centro – CEP 16.660-009 – Pongaí - SP, pelo valor total de R$ 42.779,00 (quarenta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais), **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ sob nº 28.123.417/0001-60, com sede na Rodovia Raposo Tavares nº 102000 – Bairro Parque Reserva Fazenda Imperial – CEP 18.052-775 – Sorocaba - SP, pelo valor total de R$ 3.864,31 (três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), **M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ sob nº 33.315.644/0001-28, com sede na Avenida Engenheiro Newton Flavio Silva Pinto nº 2571 – Bairro Parque Residencial Celina Dalul – CEP 15.133-002 – Mirassol - SP, pelo valor total de R$ 10.328,43 (dez mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, CNPJ sob nº 03.612.312/0001-44, com sede na Rua Major Paladino nº 128 – Bairro Vila Ribeiro de Barros – CEP 05.307-000 – São Paulo - SP, pelo valor total de R$ 40.412,64 (quarenta mil e quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ sob nº 09.944.371/0003-68, com sede na AVMN da Rodovia dos Bandeirantes nº 2400 – Bairro Distrito Industrial – CEP 13.213-008 – Jundiaí - SP, pelo valor total de R$ 7.135,50 (sete mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), **W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ sob nº 43.232.006/0001-05, com sede na Rua Major Elizário de Camargo Barbosa nº 133 – Bairro Hípica Paulista – CEP 17.520-440 – Marília - SP, pelo valor total de R$ 22.183,71 (vinte e dois mil e cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos), **J. R. CARAO SALEH HUSSEIN.**, CNPJ sob nº 10.592.201/0001-89, com sede na Rua Colina nº 193 – Bairro Jardim Cruzeiro do Sul – CEP 14.701-650 – Bebedouro - SP, pelo valor total de R$ 4.831,25 (quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e **JVFK MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ sob nº 48.438.835/0001-54, com sede na Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez nº 715 – Bairro Jardim Alvorada – CEP 14.706-205 – Bebedouro - SP, pelo valor total de R$ 4.058,22 (quatro mil e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PONGAÍ, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 073/2023 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de julho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 11/12/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA RODRIGO ROSA 27959551804**, CNPJ sob nº 43.893.503/0001-46, com sede na Rua Guia Lopes nº 02-040 – Bairro Vila Formosa – CEP 17.020-440 – Bauru - SP, pelo valor total de R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 008/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das

respectivas despesas.

PONGAÍ, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 057/2023 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de julho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 08/11/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA.**, CNPJ sob nº 46.602.691/0001-02, com sede na Rua das Araucarias nº 730 – Bairro Cohapar – CEP 83.280-000 – Guaratuba - PR, pelo valor total de R$ 62.608,68 (sessenta e dois mil e seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 005/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PONGAÍ, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 064/2023 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2022, de 12 de julho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 21/11/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: GLEICY KELLY CAMPOY**, CNPJ sob nº 43.714.473/0001-63, com sede na Avenida Jose Candido Carneiro nº 631 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí - SP, pelo valor total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), **YAN RAMALHO BRAZ**, CNPJ sob nº 45.253.269/0001-18, com sede na Rua Tabajara Barbosa Lima nº 415 – Bairro Centro – CEP 16.660-011 – Pongaí - SP, pelo valor total de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) e **JOSE EDUARDO MARTELO REINALDO**, CNPJ sob nº 51.832.359/0001-66, com sede na Avenida Agostinho Lindquist nº 646 – Bairro Centro – CEP 16.660-031 – Pongaí - SP, pelo valor total de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 006/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PONGAÍ, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....